## 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado WALTER CHICARELLI (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 252.751.438-34. O Dr. Neyton Fantoni Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS em face de WALTER CHICARELLI - Processo nº 1000850-**25.2017.8.26.0072 - Controle nº 272/2017,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela quarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 25/06/2019 às 11:00h e se encerrará dia 28/06/2019 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 28/06/2019 às 11:01h e se encerrará no dia 19/07/2019 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No <u>2º Leilão</u>, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preco de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a

intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS**: **LOTE Nº 01**: uma camioneta marca FORD, modelo F-1000 SS, ano 1994/1995, diesel, cor vermelha, placa BUV6343, renavam 637448200. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 211,09 (00/04/2019). Avaliação do Lote nº 01: R\$ 26.027,00 (vinte e seis mil e vinte e sete reais) para janeiro de 2019. <u>LOTE Nº 02</u>: um DOUBLE MASTER III, marca Indústria Reunidas Colombo LTDA (Nome Fantasia: MIAC), ano 2008, série 9814. Avaliação do Lote nº 02: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para janeiro de 2019. LOTE Nº 03: um TRATOR VALTRA BM 110, ano 2006, série BM114731142, nº do motor 20DST80244. Avaliação do Lote nº 03: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para janeiro de 2019. LOTE Nº 04: um TRATOR MASSEY FERGUSON 275, ano 1989, série 2160052189, nº do motor D8822B348248T. Avaliação do Lote nº 04: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para janeiro de 2019. LOTE Nº 05: um TRATOR MASSEY FERGUSON 292, ano 2008, série 292257086, nº do motor 41TO717348910. Avaliação do Lote nº 05: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para janeiro de 2019. Sendo nomeado depositário o executado.

	Dr. Neyton Fantoni Júnior Juiz de Direito	
Eu,	, diretora/diretor, conferi.	
Bebedouro, 06 de n	naio de 2019.	